



ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 8º MÊS, DO 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 06/08/2024 terça-feira. Presidente: Fernando Mendes das Chagas; **1º Vice-Presidente:** Wander Araújo de Freitas; **2ª Vice-Presidente:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Eloisio José dos Santos. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizetti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Donizete da Silva, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quórum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Fernando Mendes das Chagas** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** *“Fomos abençoados com uma aliança eterna com Deus por meio de seu Filho Jesus, que nos ensinou a mais linda das lições, onde amando uns aos outros de todo coração, respeitando e sendo harmoniosos uns com os outros conhecemos o verdadeiro amor de Deus!” (Jared Hassan)* **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** Não houve. **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** **Projeto de Lei nº 289/2023 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular”, versando sobre a Semana Municipal em Defesa e Promoção da Democracia e o Dia Municipal de Defesa da Democracia, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. **Projeto de Lei nº 120/2024 (Autoria: Vereador Varciel Borges Rodrigues) – Ementa:** “Autoriza denominar Jesus Tibúrcio de Almeida, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. **Projeto de Lei nº 242/2024 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 14.180/24 que “Autoriza denominar Cecínio de Castro Silva logradouro público no Município de Uberaba”, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. **Projeto de Lei nº 241/2024 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – Ementa:** “Autoriza denominar Mauro de Castro, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições”. Para



(Cont. ata do dia 06-08-2024 – fls. 2)

tramitação. **Aprovado. Expediente Recebido de diversos:** Não houve. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA:** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito o Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Resolução nº 149/2024”. **Projeto de Resolução nº 149/2024 (Autoria: Vereador Wander Araújo de Freitas e Mesa Diretora) – Único Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Altera a Resolução nº 2.363, de 30 de dezembro de 2006, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberaba”, e dá outras providências”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Votação em único turno, e por maioria absoluta, conforme art. 46, § 2º, c/c 207, II alínea “g” do Regimento Interno. **Emenda nº 1** – Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº. 149/2024 (**Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira**) Modifica termos da alínea “t”, inciso II, do art. 33, do mencionado Projeto de Resolução em análise, que passa vigorar com a seguinte redação: *“Art. 33 (...) II - (...) t) não promover a leitura em plenário de denúncia apócrifa ou destituída de fundamentos fáticos e jurídicos ou alheia à esfera de atribuições da câmara municipal, determinando, contudo, a adoção de providências que o caso requerer, ouvidas as assessorias técnicas (NR – Nova Redação)”*. Colocado a Emenda nº 1 em discussão e votação: Rejeitada a emenda. Colocado o projeto em discussão: Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Com a palavra o Vereador Professor Wander para defender o projeto”. Vereador **Wander Araújo de Freitas** expôs: “Esse projeto no dia de hoje é para poder evitar ações como aconteceu nesse último mês, aonde uma carta anônima chegou a essa Casa colocando todo mundo aqui em uma situação muito constrangedora. É o momento onde a gente tem que preservar essa Casa de Leis. O Poder Legislativo é um poder independente e tem algumas ações que não são de responsabilidade dele. Isso é muito sério. Eu acredito que todos os vereadores aqui tem essa sensibilidade, pensamento e respeito por todos pré-candidatos e vereadores que aqui estão. E mais uma vez peço a contribuição na votação positiva para esse projeto”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 20 (vinte) votos SIM e 00 (zero) NÃO, em único turno. Foram convidados a Diretora Financeira da CODAU, Cristiane Fernandes, o Diretor de Desenvolvimento e Saneamento da CODAU, Giovanni Andrea Molinero, o Assessor Jurídico, Júlio Henrique Grimaldi, a Diretora Administrativa da CODAU, Dra. Morena Prais Alves Pinto, e o Diretor de Ações Urbanas da CODAU, Fernando Massa, para participarem da presente reunião. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Gostaria que o Vereador Samuel Pereira fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 240/24, de autoria da prefeita municipal”. **Projeto de Lei nº 240/2024 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – Único**



(Cont. ata do dia 06-08-2024 – fls. 3)

Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 14.164, de 13 de maio de 2024, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Votação em único turno, e por maioria qualificada dos membros da Casa Legislativa. Colocado o projeto em discussão:** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Com a palavra o Vereador Almir Silva, líder do governo, para defender o projeto”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Na realidade nós estamos alterando a Lei 14.164 e acrescentando no artigo 1º a descrição dos recursos provenientes da operação de crédito que foi aprovada aqui. O Tesouro Nacional simplesmente pediu para que a gente especificasse no projeto que a gente vai apreciar aqui no dia de hoje. É um projeto simples para dar clareza naquilo que será feito. Os nobres edis aqui não terão dificuldade de aprovar esse projeto. Eu gostaria de pedir a atenção dos vereadores e vereadoras para que a gente pudesse aprovar esse projeto”. **Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 20 (vinte) votos SIM e 01 (um) NÃO, com o voto contrário do Vereador Tulio Micheli Silva, em único turno.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito o Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 313/2022, de autoria da Vereadora Denise Stefani Max”. **Projeto de Lei nº 313/2022 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 13.640/2022 que “Dispõe sobre a implantação de medidas de informações a gestantes e parturientes, e dá outras providências”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Saúde e Saneamento. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria simples dos Parlamentares presentes. Emenda nº 1 – Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº. 313/2022 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira) Acrescenta texto ao artigo do Projeto de Lei em análise, que passa vigorar com a seguinte redação: “Art.1º Altera a Lei Municipal nº 13.640 de 27 de julho de 2.022 que “Dispõe sobre a implantação de medidas de informações a gestantes e parturientes”, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º Os estabelecimentos hospitalares deverão expor cartazes e/ou panfletos informativos contendo as condutas elencadas nos incisos I a XXI do artigo 3º dessa lei e os direitos da gestante contidos no Art. 2º da portaria nº 1.067/GM de 4 /07/2005 - Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, e suas posteriores alterações (AC)”. Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 1 em votação: Aprovado. Subemenda nº. 1A – Subemenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 313/2022 (Autoria:



(Cont. ata do dia 06-08-2024 – fls. 4)

Vereadora Denise Stefani Max): Modifica o art.4º ao Projeto de Lei em análise, que passa vigorar com a seguinte redação: “**Art. 4º** Os estabelecimentos hospitalares deverão expor cartazes informativos contendo as condutas elencadas nos incisos I a XXI do artigo 3º dessa lei e os direitos da gestante contidos no Art. 2º da portaria nº 1.067/GM de 4 /07/2005- Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal. (NR- NOVA REDAÇÃO)”. Colocado a Subemenda nº 1A em discussão: Vereador **Marcos Adad Jammal** expôs: “Senhor Presidente! Eu gostaria de pedir vista do projeto”. Em votação o pedido de vista do Vereador Marcos Adad Jammal. **Aprovado.** Presidente em exercício **Wander Araújo de Freitas** expôs: “Solicito ao Secretário Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 237/2024, de autoria do Vereador Tulio Micheli”. **Projeto de Lei nº 237/2024 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre a prioridade de atendimento às pessoas com doenças graves e dá outras providências”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Saúde e Saneamento. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria simples dos Parlamentares presentes. **Emenda nº 1 –** Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 237/2024 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) Modifica termos do Projeto de Lei em referência, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 2º (...)** **§1º (...)** **II – (...)** **a) tuberculose ativa; (NR = NOVA REDAÇÃO) b) hanseníase; (NR = NOVA REDAÇÃO) c) transtorno mental grave, desde que esteja cursando com alienação mental; (NR = NOVA REDAÇÃO) d) neoplasia maligna; (NR = NOVA REDAÇÃO) e) cegueira; (NR = NOVA REDAÇÃO) f) paralisia irreversível e incapacitante; (NR = NOVA REDAÇÃO) g) cardiopatia grave; (NR = NOVA REDAÇÃO) h) doença de Parkinson; (NR = NOVA REDAÇÃO) i) espondilite anquilosante; (NR = NOVA REDAÇÃO) j) nefropatia grave; (NR = NOVA REDAÇÃO) k) estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); (NR = NOVA REDAÇÃO) l) síndrome da deficiência imunológica adquirida (Aids); (NR = NOVA REDAÇÃO) m) contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; (NR = NOVA REDAÇÃO) n) hepatopatia grave; (NR = NOVA REDAÇÃO) o) esclerose múltipla; (NR = NOVA REDAÇÃO) p) acidente vascular encefálico (agudo); (NR = NOVA REDAÇÃO) q) abdome agudo cirúrgico (NR = NOVA REDAÇÃO)”. Colocado a Emenda nº 1 em discussão e votação: **Aprovada.** Colocado o projeto em discussão. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “É um projeto que nos traz uma segurança jurídica para assegurar às pessoas com doenças graves possam ter o atendimento prioritário em repartições públicas. E a**



(Cont. ata do dia 06-08-2024 – fls. 5)

gente não tem noção da dificuldade que essas pessoas enfrentam em uma repartição pública. Estas pessoas enfrentam dificuldades absurdas. Nós temos que tentar facilitar a vida das pessoas. E é isso que eu estou fazendo aqui hoje. Eu peço a aprovação dos senhores vereadores”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 17 (dezessete) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente em exercício **Wander Araújo de Freitas** expôs: “Votação englobada dos projetos de resoluções n°s 119/2024, 120/2024, 121/2024 e 150/2024. Solicito ao Secretário Samuel Pereira que faça a leitura dos Projetos de Resoluções n°s 119/2024, 120/2024, 121/2024 e 150/2024, de autoria do Vereador Caio de Godoi”. **Projeto de Resolução n° 119/2024 (Autoria: Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Nathalia de Lima Mota, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução n° 120/2024 (Autoria: Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Plínio de Oliveira Campos, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução n° 121/2024 (Autoria: Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Vinicius Santos de Novais, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução n° 150/2024 (Autoria: Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Samuel Oliveira Moreira, e dá outras providências”. Colocados os projetos em discussão e votação. Projetos Aprovados com 17 (dezessete) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Explicação Pessoal: Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Senhores Vereadores! Eu sei que nós estamos em um período eleitoral, mas nós não deixamos de ser parlamentares e defensores da população. Eu gostaria de comunicar os senhores que na madrugada de domingo para segunda eu recebi um telefonema de um senhor de idade me pedindo socorro para que eu comparecesse no Hospital das Crianças aqui em Uberaba. E infelizmente lá parece que eu um filme repetido. Eu não sei se os senhores tomaram conhecimento desse fato, mas nós tivemos o registro da morte de uma bebê de apenas três dias de vida naquela unidade hospitalar. Duas crianças, um casal de gêmeas que a mãe deu à luz no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, foram transferidas de um hospital de alta complexidade para um hospital de baixa complexidade para realização de um tratamento, onde uma dessas crianças morreu. Eu recebi a ligação de um avô aos prantos pedindo para que a gente pudesse ajudar a entender o que tinha acontecido e até agora terça-feira, às 15:30 horas, o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo



(Cont. ata do dia 06-08-2024 – fls. 6)

Mineiro não me respondeu porque as crianças que nasceram prematuras não realizaram o procedimento de tratamento dentro do Hospital de Clínicas. Eu também não obtive respostas por parte do SAMU por que foi uma viatura águia realizar a transferência e não uma viatura de suporte avançado, uma vez que as crianças eram prematuras de 8 meses e 3 dias de vida. O Hospital da Criança também ainda não me respondeu quais são os medicamentos que foram relacionados pelo hospital de clínicas para serem utilizados nas crianças. Eu fico me perguntando até quando o pobre aqui em Uberaba vai continuar sendo tratado desgraçadamente como está sendo. É isso que acontece em Uberaba quando você é pobre e você precisa de um atendimento. E aqui eu faço um chamado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, aos senhores promotores da saúde e aos senhores promotores federais que os senhores possam nos ajudar a socorrer as pessoas em Uberaba. E que fica aqui o meu mais profundo sentimento de pesar para essas famílias que infelizmente dependem do SUS”. Presidente em exercício Wander Araújo de Freitas declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – de acordo com o Regimento Interno, aprovado por esta edilidade em 30 de dezembro de 2006, e não mais havendo oradores inscritos e nem matéria em pauta, o Senhor Presidente “*sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo de Uberaba*”, no uso de suas atribuições legais, declarou encerrada a reunião, convidando todos os edis presentes para a próxima reunião que se realizará no dia 07 de agosto de 2024. Para constar, mandei lavrar esta Ata que lida e aprovada, conforme está redigida, será assinada pelos Senhores Vereadores, Presidente e por mim, Secretário que a subscrevo. HSAO - O vídeo desta Sessão Ordinária está disponível no Canal da Câmara Municipal de Uberaba no YouTube, através do link: <https://youtube.com/live/-IQaBrDXLQE?feature=share>

Alessandra Amaro Dias Piagem
Vereadora

Anderson Donizeti de Souza
Vereador

Caio Bernardo Fonseca de Godoi
Vereador

Almir Pereira da Silva
Vereador

Baltazar dos Reis Silvério
Vereador

Cleomar Marcos de Oliveira
Vereador



Denise de Stefani Max
Vereadora

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador

Elias Divino da Silva
Vereador

Eloisio José dos Santos
Vereador - 2º Secretário

Fernando Mendes das Chagas
Vereador - Presidente

Ismar Vicente dos Santos
Vereador

Luiz Carlos Donizete da Silva
Vereador

Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa
Vereadora - 2ª Vice-Presidente

Marcos Adad Jammal
Vereador

Paulo César Soares
Vereador

Rochelle Gutierrez Bazaga
Vereadora

Samuel Pereira
Vereador - 1º Secretário

Tulio Micheli Silva
Vereador

Varciel Borges
Vereador

Wander Araújo de Freitas
Vereador - 1º Vice-Presidente